

Lei nº 101

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Itirapina, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal homologo a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 833,00 (Oitocentos e trinta e três cruzeiros) para pagamento dos seguintes trabalhadores:

Regalino Olimpio de Oliveira	6 dias a Cr\$ 17,00 diários
João Barbana	6 dias a Cr\$ 17,00
Romecio Felicio Borges	6 dias a Cr\$ 17,00
Arneirino Baldino	1 dia a Cr\$ 17,00
João Brancian	1 dia a Cr\$ 17,00
Adalberto Corio da Silva	5 dias a Cr\$ 17,00
Romecio Brancio da Costa	5 dias a Cr\$ 17,00
João Preto	6 dias a Cr\$ 17,00
Romecio Felicio Borges	6 dias a Cr\$ 17,00
Adolfo Felicio	6 dias a Cr\$ 17,00
Arneirino Baldino	3 dias a Cr\$ 17,00

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o Art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 833,00 (Oitocentos e trinta e três cruzeiros)

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, ficando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Suplente Municipal de Itirapina, 11 de Agosto de 1951.

a) Bartholomeu Liberto de Azevedo

- Suplente Municipal -

a) Manoel de Barros da Costa

- Secretário -

Homologado em 10/8/1951.

a) Francisco Barreiga
- Presidente -

a) José Pinto de Barcellos
- Vice-Presidente -

a) Sr. José Olimpio Elias
- Secretário -

Publicada e registrada nesta Secretaria da Propriedade, nos 11 (onze) de Agosto de 1951.

a) Álvaro de Almeida Costa
- Secretário -